



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBI
EM 14/08/17

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1033/2017

Assis, 11 de agosto de 2017.

Ao Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis – SP.

Assunto: Reitera Ofício nº 792/2017 que solicita informações referentes à FAC.

Ref.: Projeto de Lei nº 47/2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Assis e dá outras providências.

Excelentíssimo Prefeito,

Tenho a honra e a grata satisfação de cumprimentá-lo e reiterar o Ofício nº 792/2017, a pedido da Comissão de Meio Ambiente, Infraestrutura e Desenvolvimento, uma vez que as solicitações não foram totalmente atendidas. Nesse sentido, solicito novamente a gentileza de determinar à Fundação Assisense de Cultura “Joshey Leão” - FAC que apresente as seguintes informações:

1. Parecer do TCE-SP sobre as contas dos três últimos exercícios da FAC, que não foi entregue no expediente sob Protocolo 2215, 19 de julho de 2017;
2. Fichas financeiras de todos os servidores da FAC dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, devidamente assinadas pelos responsáveis ou que contenham certidão a fim de comprovar sua veracidade;
3. Relação de todas as contas bancárias da FAC com saldos em 31 de dezembro de 2016 e 30 de abril de 2017, uma vez que os boletins de caixas encaminhados devem ser devidamente assinados pelo administrador da Fundação em conjunto com o profissional responsável pela Contabilidade com respectivo número do CRC;



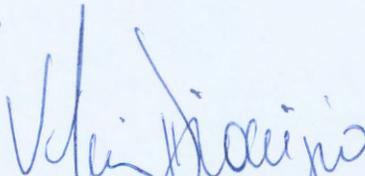
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Razão contábil das contas bancárias de 1º de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017, tendo em vista ter sido enviado o extrato de contas somente do primeiro e último dia, também sem as respectivas assinaturas e identificação dos responsáveis;
5. Balanço patrimonial de encerramento de 2016, devidamente assinado pelo administrador e profissional responsável pela Contabilidade;
6. Balancete das receitas de dezembro 2016 e abril 2017, devidamente assinado pelo administrador e profissional responsável pela Contabilidade;
7. Balancete das despesas de dezembro 2016 e abril 2017, devidamente assinado pelo administrador e profissional responsável pela contabilidade;
8. Contratos em aberto do exercício anterior e os firmados em 2017, tendo em vista ter sido enviado apenas relação de dois contratos faltando número, valor e objetivo do contrato ou as cópias dos contratos conforme solicitado;
9. Relação dos imóveis da FAC e escrituras e registros, visto que a solicitação não foi atendida;
10. Relação das ações trabalhistas, tendo em vista declaração do Diretor Executivo da inexistência de ações;
11. Relação das ações judiciais em curso (estadual e federal), tendo em vista declaração do Diretor Executivo da inexistência de ações, porém, consta no site do Tribunal de Justiça várias ações em trâmite.

Reitero meus cumprimentos, antecipo os meus agradecimentos e renovo nesta oportunidade os meus protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


VALMIR DIONIZIO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE - VEREADOR VALMIR
DIONIZIO

A COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos dos § 2º do artigo 85 do Regimento Interno, requerer seja oficiado novamente ao Senhor Prefeito, reiterando-se o Ofício nº 792/2017, requisitando o seguinte:

PROT. 002280 CÂMARA M. ASSIS 11/AGO/2017 15:11 JML/efy

1. Parecer do TCE-SP sobre as contas dos três últimos exercícios da FAC, que foi solicitado no Ofício 792/2017 e não foi entregue no expediente sob Protocolo 2215, 19 de julho de 2017;
2. Fichas financeiras de todos os servidores da FAC dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017, devidamente assinado pelos responsáveis ou que contenham certidão a fim de comprovar sua veracidade;
3. Relação de todas as contas bancárias da FAC com saldos em 31 de dezembro de 2016 e 30 de abril de 2017, os boletins de caixas encaminhados devem ser assinados pelo administrador da Fundação em conjunto com o profissional da Contabilidade com respectivo número do CRC;
4. Razão contábil das contas bancárias de 1º de janeiro de 2017 a 30 de abril de 2017, tendo em vista ter sido enviado o extrato de contas somente do primeiro e último dia, também sem as respectivas assinaturas e identificação dos responsáveis;
5. Balanço patrimonial de encerramento de 2016, devidamente assinado pelo administrador e profissional responsável pela contabilidade;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Balancete das receitas de dezembro 2016 e abril 2017 devidamente assinado pelo administrador e profissional responsável pela contabilidade;
7. Balancete das despesas de dezembro 2016 e abril 2017 devidamente assinado pelo administrador e profissional responsável pela contabilidade;
8. Contratos em aberto do exercício anterior e os firmados em 2017, tendo em vista ter sido enviado apenas relação de dois contratos faltando número, valor, objetivo do contrato ou as cópias dos contratos conforme solicitado;
9. Relação dos imóveis da FAC e escrituras e registros, solicitação não atendida;
10. Relação das ações trabalhistas, tendo em vista declaração do Diretor Executivo da inexistência de ações;
11. Relação das ações judiciais em curso (estadual e federal), tendo em vista declaração do Diretor Executivo da inexistência de ações, porém, consta no site do Tribunal de Justiça várias ações em trâmite.

Requer, ainda, nos termos do § 1º do artigo 85 do Regimento Interno, seja suspenso o prazo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 47/2017.

Sem mais, pede deferimento.

JOÃO DA SILVA FILHO – TIMBA – DEM
Presidente da CMID

